## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

## LEI Nº 2911/2023

**REPUBLICAÇÃO** 

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2787 Página 49 , em 0406/23 Funcionário **SÚMULA:** Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Vida Renovada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vida Renovada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.284.108/0005-75, com sede à Rua Amazonas nº 28, Vale Azul, CEP: 87115-000, neste Município, pelos relevantes serviços prestados no atendimento e assistência prestada às pessoas com dependência química no Município de Sarandi.

Art. 2°. O Instituto Vida Renovada deverá observar o disposto no Art. 7° da Lei n° 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Paço Municipal, 29 de maio de 2023

WALTER VOLPAT

Prefeito Municipal

publicação.